



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**PARECER Nº** 43/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 23118.002161/2021-59  
**INTERESSADO:** @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO@  
**ASSUNTO:** Digite aqui o texto do assunto... ....

Proposta de Regimento para o Departamento Acadêmico de Administração do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas.

## I. RELATÓRIO

Processo contendo quatro versões de Regimento Interno, ordens de serviço numero 4, 33; 36; 9; 18; despachos, ata de reunião do CONDEP- DAA, aprovando a terceira versão do Regimento Interno, ata de reunião realizada em 5 de julho de 2022 em que está consignada a realização da revisão e envio da versão final do Regimento para apreciação pelo CONUCSA.

## II. ANÁLISE

A versão final do Regimento proposto consta de 45 artigos, distribuídos em seis capítulos e respectivas seções, contemplando constituição, atribuições, competências dos espaços decisórios e implementadores do DAA.

Sendo o Regimento Interno o elemento constituinte e normatizador das relações internas do Departamento, para amparo legal às decisões colegiadas, considero salutar a dinâmica das modificações feitas a cada versão, demonstrando o esforço das professoras, professores e técnicas e técnicos do Departamento Acadêmico de Administração em direção a fluidez dos processos, simplificação das providências administrativas e atualização das atividades desenvolvidas.

## III. CONCLUSÃO

Tendo em vista a participação comprovada do CONDEP na apreciação da proposta do Regimento Interno, o que resultou em aprovação, recomendo a aprovação do Regimento Interno do DAA nos termos da minuta 1018477 dos autos do processo.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Conselheiro(a)**, em 09/09/2022, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1082066** e o código CRC **7E081F12**.

---

Referência: Processo nº 23118.002161/2021-59

SEI nº 1082066



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 46/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.002161/2021-59

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

**Parecer:** 43/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

**Assunto:** Proposta de Regimento para o Departamento Acadêmico de Administração (DAA-PVH) do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas.

**Relator(a):** Conselheira Walterlina Barboza Brasil

**Decisão:**

Na 216ª sessão ordinária, em 04/10/2022, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é "**FAVORÁVEL**" à aprovação do Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Administração (DAA-PVH), nos termos do documento 1082067 .

Conselheiro Elder Gomes Ramos  
Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 05/10/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1125340** e o código CRC **420D1AC4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 43/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1082066) e o Despacho Decisório de nº 46/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1125340) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira  
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 10/10/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1125361** e o código CRC **936037CC**.